

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 18 de 02 de agosto de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas**03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD/BF**

3.3.9.0.14.00 - DIARIAS - CIVIL

Fonte: 29

1.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$**1.000,00****Total da Unidade R\$****1.000,00****Valor Total R\$****1.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 1.000,00

Dotações Anuladas**03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.097 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS - IGD/SUAS**

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Fonte: 29

1.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$**1.000,00**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Praça Rui Barbosa,252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Total da Unidade R\$ | 1.000,00 |
| <hr/> | |
| Valor Total R\$ | 1.000,00 |

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

João Durval Passos Trabuco
PREFEITO(A) MUNICIPAL